



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)

Email: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO AFISSORE – ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO

(Processo Adm. Nº 2022/5757 )

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: 58.875.133-9, CPF: 059.602.849-01 vem firmar Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA – AFISSORE;**

**ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA - AFISSORE**, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 60.110.863/0001-43, Rua Lygia Fante, 128, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, o **Sra. Emanuela Oliveira de Almeida Barros**, portador do RG: 44.163.135-6 e do CPF: 264.281.348-70.

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024.

Organização: **ASSOCIAÇÃO FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA - AFISSORE.**

Projeto: **“SORRIR SEMPRE FAZ BEM”**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Site:** [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)

**Email:** [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R\$ 129.948,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba 01 de março de 2023.

**Emanuela Oliveira de Almeida Barros**

Presidente da Organização

**Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz**

Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: *Rui Gaspar dos Silva*

CPF: *065.625.018-65*

Testemunha 02:

Nome: *Luiz Gustavo de Almeida*

CPF: *064.768.678-30*